



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 336/2025/GM-MIDR

Brasília, 4 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 555/2025 (5680945).

Anexos: Ofício da 1ªSec/RI/E/n. 48 (5729868); Nota Técnica n. 21/2025/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR (5863659).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, reporto-me ao Ofício da 1ªSec/RI/E/n.º 48, pelo qual V. Exa. encaminhou o **Requerimento de Informação n. 555, de 2025**, de autoria do **Deputado Federal Filipe Barros (PL/PR)**, que "*Solicita o envio de expediente ao MIDR, com vistas ao fornecimento de informações acerca das interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos*".
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, encaminho a anexa cópia da Nota Técnica n. 21/2025/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR, contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 04/06/2025, às 17:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5868313** e o código CRC **0A376049**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no sítio do MIDR](#).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Nota Técnica nº 21/2025/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR

PROCESSO Nº 59000.003629/2025-11

1. **ASSUNTO**

1.1. **Requerimento de Informação (RIC) n.º 555, de 2025(5680945)**

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Despacho CGAL AESPAR 5710708

2.2. Despacho Gab-Sedec 5730425

2.3. Despacho CENAD 5735430

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Esta Nota Técnica refere-se ao atendimento do Despacho CGAL AESPAR 5710708 que encaminha para análise cópia do **Requerimento de Informação n.º 555, de 2025 (5680945)**, de autoria do **Deputado Federal Filipe Barros (PL/PR)**, que *Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, com vistas ao fornecimento de informações acerca das interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos.*

3.2. Apresenta-se as informações acerca das interações institucionais com a referida agência, por meio de convites para participação em eventos, cursos e fóruns internacionais, e apoio técnico e financeiro para iniciativas de capacitação e cooperação técnica.

4. **ANÁLISE**

4.1. **HISTÓRICO DAS INTERAÇÕES**

4.1.1. As interações institucionais com a USAID e seus escritórios vinculados, especialmente o Escritório de Assistência a Desastres no Exterior (OFDA) e o Bureau de Assistência Humanitária (BHA), ocorreram majoritariamente por meio de convites para participação em eventos, cursos e fóruns internacionais, bem como por meio de apoio técnico e financeiro a iniciativas de capacitação e cooperação técnica. Abaixo, seguem os registros documentados:

4.1.1.1. **Curso de Gestão de Riscos e Desastres – GERD**

Realizado entre 27 e 31 de maio de 2019, em Brasília/DF, ministrado pela OFDA/USAID em parceria com o CENAD/SEDEC. *Processo: 59000.012597/2019-04*

4.1.1.2. **Fórum Regional sobre Manejo de Incêndios Florestais – Cone Sul**

Realizado em Viña del Mar, Chile, nos dias 16 e 17 de outubro de 2018. Custos de participação(despesas de transporte aéreo, taxas aeroportuárias, hospedagem, alimentação e táxis do Aeroporto até Viña del Mar e vice-versa) cobertos pela USAID/OFDA-LAC. *Processo: 59050.000026/2018-42*

O Fórum foi destinado a um seleto grupo de especialistas na área operacional de gestão de incêndios, com o objetivo de gerar um debate sobre as lições aprendidas na implementação e aplicação dos Programas de Manejo de Incêndio dos países da região do Cone Sul, a fim de fortalecer seus eixos estratégicos e as alianças entre os mesmos.

4.1.1.3. **I Fórum Internacional de Redes Sismológicas, Ameaça Sísmica e Gestão de Risco de Desastres**

Realizado de 1 a 4 de outubro de 2018, em Armenia, Colômbia. Evento com apoio da USAID/OFDA. *Processo: 590502.001109/18-93*

O evento foi organizado pela Agência Presidencial para a Cooperação Internacional da Colômbia - APC Colômbia, o Serviço Geológico da Colômbia - SGC, a Unidade Nacional de Gestão de Riscos de Desastres - UNGRD e a Província de Quindío.

4.1.1.4. **Fórum de Administração de Emergências**

Realizado em Bogotá, Colômbia, nos dias 22 e 23 de agosto de 2019. Custos(transporte, alojamento e alimentação) arcados pela organizadora com apoio da USAID/OFDA. *Processo: 59000.019601/2019-57*

Fórum promovido pela Unidad Administrativa Especial Cuerpo Oficial de Bomberos de Bogotá.

4.1.1.5. **7º Wildfire – Campo Grande/MS**

Realizado de 28 de outubro a 01 de novembro de 2019. Participação de representante do CENAD com custos(hotel, transporte e alimentação) cobertos pela OFDA/USAID. *Processo: 59000.025947/2019-94*

4.1.1.6. **Programa Manejo Florestal e Prevenção de Fogo no Brasil**

Apoiado pela USAID e implementado pelo Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS). Em 17 de fevereiro de 2022, foi encaminhado convite para compor Grupo de Trabalho sobre Sistema de Comando de Incidentes (SCI). *Processo: 59000.002914/2022-71*

4.1.1.7. **Curso de Iniciação do Sistema de Avaliação e Coordenação de Desastres das Nações Unidas(UNDAC)**

Realizado entre 12 e 24 de junho de 2022, em Lima, Peru. Curso apoiado financeiramente pelo BHA/USAID. *Processo: 59000.009656/2022-54*

Curso organizado pelo Gabinete de Coordenação dos Assuntos Humanitários da Nações Unidas (OCHA) em colaboração com o Governo do Peru, por meio do Instituto Defesa Civil Nacional (INDECI), apoiado pelo projeto "Fortalecimento Capacidades do Sistema Nacional de Gestão de Risco de Desastres", implementado pelo Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em coordenação com o INDECI.

4.1.1.8. **Exercício Internacional de Resposta a Terremotos – ERE Internacional Equador 2024**

Realizado de 02 a 05 de dezembro de 2024. Evento com apoio técnico e financeiro da USAID/BHA. *Processo: 59000.016057/2024-59*

Evento foi coordenado conjuntamente pela Secretaria Nacional de Gestão de Riscos do Equador e a 2 Seção de Resposta a Emergências do Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA). Participaram também a Organização Pan-Americana da Saúde, da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), e instituições governamentais. Foi solicitado ao Governo brasileiro o envio de equipes de busca e resgate urbano (USAR, na sigla em inglês), de equipes médicas emergenciais (EMT, na sigla em inglês) e de observadores.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. As interações descritas evidenciam a cooperação técnica e institucional entre a SEDEC/MIDR e a USAID, com foco em capacitação, intercâmbio de experiências e fortalecimento das capacidades nacionais de gestão de riscos e desastres. Ressalta-se que não foram identificados repasses

financeiros diretos a esta Secretaria no período analisado, sendo os apoios prestados majoritariamente por meio de custeio de despesas de participação em eventos e ações de cooperação técnica.

À consideração superior,

VÂNIA LÚCIA AMARAL LOUREIRO

Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À apreciação do Sr. Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

PALOMA DA SILVA RAMOS

Chefe de Gabinete substituta

Aprovo. Encaminhe-se à AESPAR.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Ramos da Silva, Chefe de Gabinete - Substituta**, em 04/06/2025, às 10:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lucia Amaral Loureiro, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/06/2025, às 16:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Farias Falcão, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, Substituto(a)**, em 05/06/2025, às 10:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5863659** e o código CRC **0443BC02**.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Filipe Barros)

Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência o envio de expediente ao Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional com vistas ao fornecimento das seguintes informações acerca das interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos.

I. ABRANGÊNCIA DO PEDIDO

Este pedido de informações abrange todas as formas de relacionamento institucional formal ou informal entre este órgão e as seguintes entidades:

1. USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional)
2. Entidades Vinculadas e Correlacionadas:
 - Organizações Não Governamentais (ONGs) brasileiras ou estrangeiras que tenham recebido financiamento da USAID para atuar no Brasil;
 - Institutos, fundações, associações ou consórcios intermediados pela USAID;
 - Empresas privadas que tenham celebrado acordos ou parcerias com a USAID;
 - Organizações que tenham atuado como parceiras técnicas ou gestoras de recursos da USAID.

II. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados.
2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos.
3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada.
4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes.
5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O presente pedido de informações está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- Artigo 50, §2º, da Constituição Federal;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Decreto nº 7.724/2012;
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).





JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias tem sido amplamente divulgado pelos veículos de imprensa a forte interferência que a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID)¹ aplicou em órgãos governamentais e entidades filantrópicas no Brasil.

Diante disso, este Parlamento não pode se abster da sua função fiscalizatória e requerer dos órgãos competentes as informações precisas acerca dos fatos noticiados..

Importa ressaltar que a recusa ou omissão no fornecimento das informações poderá configurar crime de responsabilidade nos termos legais, ensejando medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, de de 2025

Filipe Barros
Deputado
Federal PL -
Paraná





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 48

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WALDEZ GÓES

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 406/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 426/2025	Deputado Zucco
Requerimento de Informação nº 555/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 635/2025	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IOUR